

EDIÇÃO DIGITAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO 12/04/2023 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 17/04/2023 ÀS 15H00

megaleilões

Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 08.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º e 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Belo Horizonte-MG, Bairro Colégio Batista, Rua Piratunã, nº 1010, Cond. Edifício Araçá. Apto. 401, c/ direito a vaga de garagem. APARTAMENTO. Área construída de 91,50m². Matr. 55.247 do IP R/Local. Obs.: (i) Eventuais débitos de condomínio, deverão ser quitados e pagos pelo Comprador, sem direito a reembolso; (ii) Ocupado (AF). 1º Leilão: 26/04/2023, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 489.786,29. 2º Leilão: 28/04/2023, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 427.694,68. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megaleiloes.com.br. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pelo R\$ 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

Mais informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

CEIRELI PARTICIPAÇÕES Ltda
CNPJ nº. 48.776.232/0001-62
NIRE 31.213.650.105

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CEIRELI PARTICIPAÇÕES Ltda CNPJ nº. 48.776.232/0001-62 - NIRE 31.213.650.105, com sede à Avenida Bias Fortes, número 626, sala 101, bairro centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-068, Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 01.03.2023, às 10 horas, na sede social, com a seguinte composição: Presença: Totalidade do capital social. Deliberações Aprovadas: 1. reatificação e convalidação do registro de nº 31213650105 de 01/12/2022 da JUCEMG, para que se faça constar a avaliação do imóvel do item 3º da Clausula Quinta onde constou o valor incorreto de R\$2.000.000,00 para R\$1.400.000,00. II. Com a reatificação, o Capital Social fica reduzido de R\$3.384.705,00 para R\$2.784.705,00, dividido em quotas no valor nominal de R\$1.000,00, havendo o cancelamento de 593.400 quotas do sócio Eduardo Grossi Oliveira Martins De Carvalho e de 6.600 quotas da sócia Elaine Grossi de Oliveira. K-13/04

GESTHO - GESTÃO HOSPITALAR S.A.
CNPJ 03.490.958/0001-04 - NIRE NA JUCEMG 3100014291

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **GESTHO - GESTÃO HOSPITALAR S/A** ("Companhia"), em conformidade com o art. 177, IV, do Estatuto Social da Companhia, convoca seus Acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 26 de abril de 2023, em sua sede social, no Auditório Prof. Dr. Roberto Junqueira de Alvarado do Hospital Belo Horizonte, localizado na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 1.694, 1º andar, Bairro Cochoerinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.130-122, em primeira convocação, às 19:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Deliberar sobre a proposta de supressão do Artigo 10º e de alteração da redação dos Artigos 15º e 18º do Estatuto Social da Companhia, para reduzir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para 08 (oito) e alterar a composição da Diretoria para até 02 (dois) Diretores, respectivamente, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia; e b) Outros assuntos de interesse social. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Leitura, discussão e votação do relatório da administração e da prestação de contas dos administradores relativos ao exercício social de 2022; b) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os resultados do Balanço Geral do exercício social de 2022; c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia; d) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e) Fixação da remuneração global dos administradores e dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia; e f) Outros assuntos de interesse social. Belo Horizonte, 13 de abril de 2023. **Roberto Marchetti Mesquita** - Presidente do Conselho de Administração da GESTHO - Gestão Hospitalar S/A - Gestão 30.04.2021 a 25.04.2023

COMARCA DE DIVINO - MINAS GERAIS - EDITAL DE HASTA PÚBLICA - O Dr. Maurílio Cardoso Naves, MM, Juiz de Direito da Comarca de Divino-MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos Pje nº 0005290-56.2015.8.13.0220, Ação de Execução de Título Extrajudicial que litigante Produtor de Petróleo S.A. move em desfavor de Auto Posto Brasil 2010 Ltda, Dulciana de Fátima Maria Genêlhu e José Antônio Rodrigues, que no dia 08 de maio de 2.023, às 13:00 horas, no SAGUÃO DO FÓRUM, localizado na Rua Presidente Vargas, 150, Centro, nesta cidade e comarca de Divino/MG, será levado a público, por prego de venda e arrematação, o bem abaixo descrito e avaliação a quem melhor lance e quem melhor lance. Quem melhor arrematar o dito bem, compareça ao endereço acima, no dia e hora indicados. Se não alcançar lance superior à importância da avaliação, será feita a venda a quem mais der, em segunda praça, às 13:00 horas do dia 22 de maio de 2.023. Descrição do bem: um imóvel denominado Fazenda Rochedol, localizada na BR 116, KM 624, no sítio de Otizânia/MG, medindo 3.750 m² (três mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), em que consta a construção do Auto Posto Brasil 2000 Ltda, contendo as seguintes benfeitorias: restaurante, dois escritórios, banheiro masculino e feminino, ducha, tubo de óleo, um ponto comercial alugado com o nome fantasia IPOT CA, um ponto comercial alugado para uma oficina autotêlica, com uma morada residencial por cima da oficina, tipo #kine#, com dois quartos, um banheiro e uma varanda coberta com telha colonial, sendo a área do posto toda calçada, com 07 (sete) postes de iluminação, 06 (seis) bombas de combustível, sendo 03 (três) de Gilbarco Pro e 03 (três) Wylne, 02 (dois) tanques de armazenamento de combustível de 30.000 litros, cobertura metálica para as bombas de combustível e em cima do restaurante, escritório e imóvel contendo 2 (duas) pela frente com a BR 116, na medida de 75 metros (setenta e cinco metros), por um lado com Paulo Gomes Campos e por outro lado com José Carlos Gomes Campos, ambos os lados com extensão de 50 metros (cinquenta metros), e fundos com Erma Gomes Campos, com a medida de 75 metros (setenta e cinco metros). O referido imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Divino, no Livro 02 (registro geral), matrícula 41088, registro 04, fls. 5574, datado de 24.07.2011, sendo a penhora realizada em 01.06.2016. Tal imóvel foi avaliado pelo Oficial de Justiça pelo valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em data de 27.10.2022 (ID 984252324). O presente edital será afixado no ato do edital de Fórum local e publicado na forma da Lei, ficando intimadas as partes, caso não sejam encontradas para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Divino/MG, aos 15 de março de 2.023. Eui, Thiago da Silva Henriques, Oficial Judiciário, o digitei, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Maurílio Cardoso Naves. K-13a/14/04

BARBOSA & MARQUES
CNPJ 19.273.747/0001-41
NIRE 31.300.040.488

ELEIÇÃO DA DIRETORIA
BARBOSA & MARQUES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 19.273.747/0001-41 - NIRE 31.300.040.488

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA, HORA, LOCAL: 20/03/2023, às 10 horas, na sede da sociedade em Governador Valadares/MG. **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA e MESA:** Convocados por correspondência especial. Presentes os oito membros. Mesa diretora: Sr. Humberto Esteves Marques (Presidente do Conselho) e Secretário Sr. José Luis Marques Ribas. **DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA:** Por unanimidade dos presentes foram reeleitos: Superintendente: Luiz Fernando Esteves Martins CPF 255.928.156-20, Identidade 9.186.829-4 SSP-SP, brasileiro, nascido em 28/07/1958, solteiro, industrial, domiciliado na cidade de Governador Valadares (MG); Diretor: Humberto Esteves Marques, CPF 003.134.837-87, Identidade 1.630.053 DETRAN- RJ, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Ambos reeleitos e empossados no mesmo momento. Os endereços residenciais constam do livro de atas, mas são aqui suprimidos por motivo de segurança. **MANDATO e DECLARAÇÃO:** Mandato até a reunião ordinária do Conselho de Administração do próximo ano. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1011, da Lei 10.406/2002. **ENCERRAMENTO, ATA E ASSINATURAS:** A Ata, depois de lavrada no livro próprio, foi lida e aprovada sem restrições, e o Livro de atas foi assinado por todos os presentes. Foi autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas, nos termos da lei 6.404/76, art 130, § 2º. Membros do Conselho de Administração: Humberto Esteves Marques; Luiz Fernando Esteves Martins; José Luis Marques Ribas. Certifico que o presente é cópia da ata original. Humberto Esteves Marques - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 10269463 em 11/04/2023 da Empresa BARBOSA & MARQUES S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", Nire 31300040488 e protocolo 231769458 - 31/03/2023. Autenticação: 4687237DC27BB1FE2A51183B035A81CD7BC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/176.945-8 e o código de segurança Tsxq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

GERDAU ACOMINAS S.A.
CNPJ/ME nº 17.227.422/0001-05 - NIRE 31300036677

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Acionistas da GERDAU ACOMINAS S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias Gerais"), a se realizarem, cumulativamente, no dia 27 de abril de 2023, às 13h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Apreciar o relatório, as contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 3. Eleger os membros da Diretoria; e 4. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Alterar a redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 5º, caput, em razão do cancelamento de ações. **Orientações para participação via Plataforma Digital:** Para participarem virtualmente das Assembleias Gerais, por meio da Plataforma Digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar à Companhia, até às 13h00min do dia 25 de abril de 2023, a solicitação de participação nas Assembleias Gerais, acompanhada da documentação mencionada abaixo, através do e-mail inform@gerdau.com. A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos, conforme o caso, além de indicar telefone de contato e e-mail de contato das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal; (iii) Estatuto social ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente; (iv) Ata de eleição do representante legal que participará das Assembleias Gerais registrada no órgão competente ou, se for o caso, do representante legal signatário da procuração; e (v) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador e procurador, elencados nos itens (iii e iv) acima. **Caso o acionista seja representado por procurador, adicionalmente, apresentar:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal ou procurador; e (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Após o esboço da solicitação de participação e o e-mail de participação das Assembleias Gerais, acompanhada da seguinte documentação: **Acionista Pessoa Física:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista; **Acionista Pessoa Jurídica:** (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; (ii) Documento de identificação